

e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item 5.1.1 e 5.1.2. da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Mimoso do Sul - ES, 27 de julho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - TAMANHO 25 X 0,8 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	11	24.551	R\$ 16,64	R\$ 408.528,64
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 408.528,64	
(quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)							

Protocolo 1839659

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0004

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

DETENTORA DA ATA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 035/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS do CIM POLO SUL;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 30 (trinta) de julho de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do item 116 vigente da Ata de Registro de Preços fica mantido conforme abaixo:

- Item 116 - Papel Ultrassom UPP - 110 HG. Papel Para Ultrassom 110 MM x 18M - Valor R\$28.078,90 (vinte e oito mil, setenta e oito reais e noventa centavos);

3.2 - Fica a Contratada desobrigada do fornecimento do Item 160 - Teste de Gravidez com Coletor, Atestado pela ANVISA, com prazo de validade superior a 24 (vinte e quatro) meses, em razão da não aprovação do pedido de revisão do preço registrado, conforme fundamentado no Parecer Jurídico datado de 21 de julho de 2026, que concluiu pela impossibilidade de acolhimento do valor pretendido, por se encontrar significativamente acima daquele originalmente pactuado, motivo pelo qual o referido item não integrará a presente prorrogação da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item 5.1.1 e 5.1.2. da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Mimoso do Sul - ES, 24 de julho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
DENTETORA DA ATA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP - 110 HG: PAPEL PARA ULTRASSOM 110 MM X18M.	MEDPEX	ROLO	11	199	R\$ 141,10	R\$ 28.078,90
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 28.078,90	
(vinte e oito mil, setenta e oito reais e noventa centavos)							

Protocolo 1839685

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0004

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL
DETENTORA DA ATA: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 036, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS** do CIM POLO SUL;

1.1.2. Concessão do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, do preço registrado nos itens 08, 32 e 83, conforme detalhamento anexo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 30 (trinta) de julho de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a **R\$ 41.281,20 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

3.2. Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens **08, 32 e 83**, os mesmos acrescerão à presente ata o valor de **R\$11.208,67 (onze mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

3.3. Em razão do Reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de **R\$52.489,87 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

3.4. A diferença entre os valores iniciais e os valores Reajustados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data da concessão do mesmo.

3.5. O valor Reajustado aplica-se apenas ao saldo dos itens a partir da prorrogação da Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item 5.1.1 e 5.1.2. da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Mimoso do Sul - ES, 27 de julho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS